

CONSTRUTORA PIRES
RUA CEL DOMINGOS DUTRA N. 576 – CENTRO
BARRERINHA/AM, CEP 69.160-000
(92) 3343-7675 / 99124-2246
Jlpires2015@gmail.com



CREDECENCIAMENTO



CRENCIAMENTO.

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.

À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL.

CONVITE Nº 01/2016.

Razão Social: ASLAN SOLUÇÕES LTDA – ME;

CNPJ: Nº 16.828.075/0001-03.

ANEXOS.

- a) 5ª Alteração Contrato Social Consolidado;
- b) Cópia do documento do Sócio-Administrador;
- c) Procuração Especifica para o certame – Item – 4.2; alínea **A**;
- d) Cópia do Documento do Procurador;

ASLAN SOLUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 16.828.075/0001-03.

Rua Domingos Leite 33, Bairro da Paz –Manaus –Am

☒: **E-mail:** leandro.araujo.pereira@gmail.com ■ **Tel:** (92) 99225-0255.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº. 05

ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular **ALCIDES LEAL CERQUINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – AM, nascido em 24/09/1975, portador da CNH n.º 00067591547 - DETRAN-AM e do CPF (MF) 572.002.622-34, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós, 6740 – Bloco 1 – Apto 403 – Cond River Park – Bairro Colônia Terra Nova – CEP 69093-415 - Manaus/AM e **ANNI VIANA RAMCHARITAR**, brasileira, solteira, natural de Manaus – AM, nascido em 01/03/1984, portadora do RG n.º 16615824 - SESEG-AM e do CPF (MF) 849.667.182-87, residente e domiciliada na Beco José Casemiro, 06 – Centro – CEP 69010-108 – Manaus/AM. Únicos sócios da sociedade limitada denominada de **ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME**, com sede nesta cidade, **Rua Domingos Leite, 33 – Bairro da Paz - CEP 69048-000 - Manaus - Amazonas**, tendo seu contrato institucional arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 13200594886 em 11/09/2012 e CNPJ 16.828.075/0001-03, resolvem, assim, **ALTERAR** o seu contrato social nas condições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Passa a fazer parte da sociedade neste ato a sócia **VIVIANE MACHADO ALVES**, brasileira, solteira, natural de Manaus – AM, nascida em 16/03/1980, portadora do RG n.º 1498363-0 – SESEG-AM e do CPF (MF) 668.515.562-00, residente e domiciliada na Rua Vicente Fiola, 1248 – Cj. Castelo Branco – Bairro Parque Dez - CEP 69055-490 – Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade neste ato a Sra. **ANNI VIANA RAMCHARITAR**, transferindo o total de suas quotas de capital no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para a Sócia **VIVIANE MACHADO ALVES**, que neste ato paga a quantia certa e ajustado das quotas transformadas em moeda corrente e legal do País, dando entre si plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

Capital Social da Empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscrita integralizada em moeda corrente neste ato, por força da transferência, passa a ser distribuído em:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600011525. NIRE: 13200594886.
ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
Alcides Leal Cerquinho	400.000	400.000,00	50,00%
Viviane Machado Alves	400.000	400.000,00	50,00%
Total	800.000	800.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora feita consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL.**

A sociedade gira sob o nome empresarial **ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME**, tendo sua sede nesta cidade a **Rua Domingos Leite, 33 – Bairro da Paz - CEP 69048-000 - Manaus - Amazonas**, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer Estado da Federação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**

A sociedade tem por Objetivo Social:

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 9601-7/03 - Toalheiros
- 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
- 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600011525. NIRE: 13200594886.
ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

0163-6/00 - Atividades de pós-colheita
0220-9/06 - Conservação de florestas nativas
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0322-1/07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
4399-1/01 - Administração de obras
1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3211-6/01 - Lapidação de gemas



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600011525. NIRE: 13200594886.
ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

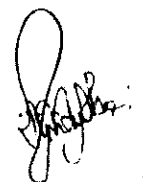
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600011525. NIRE: 13200594886.
ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4923-0/01 - Serviço de táxi
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02 - Campings
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600011525. NIRE: 13200594886.
ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7911-2/00 - Agências de viagens
 7912-1/00 - Operadores turísticos
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 8011-1/02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 8511-2/00 - Educação infantil - creche
 8550-3/01 - Administração de caixas escolares
 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL.**

Capital Social da Empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscrita integralizada em moeda corrente neste ato, e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
Alcides Leal Cerquinho	400.000	400.000,00	50,00%



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
 PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600011525. NIRE: 13200594886.
 ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Viviane Machado Alves	400.000	400.000,00	50,00%
Total	800.000	800.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO.**

A administração da sociedade cabe ao sócio **ALCIDES LEAL CERQUINHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA
DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.**

A sociedade iniciou suas atividades 11/09/2012 e sua duração será pôr tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO BALANÇO ANUAL.**

Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA
DA REMUNERAÇÃO PRÓ-LABORE.**

Como remuneração pró-labore, perceberão os sócios, mensalmente, quantias até o limite permitido pela legislação de imposto de renda em vigor, fixadas entre si de comum acordo e escrituradas nas contas gerais da contabilidade da empresa;

**CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600011525. NIRE: 13200594886.
ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/04/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolvendo ou extinta cabendo o sócio remanescente determinar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da ocorrência, um balanço especial.

Aos herdeiros do falecido ou interdito será facultado o direito de ingressarem na sociedade, recebendo todos seus haveres apurados em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a data de encerramento do balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO DO SOCIO-ADMINISTRADOR.

O Sócio-administrador declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORUM JURIDICO

Fica eleito do foro de Manaus/Am, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

9ª TABELA DE NOTAS CARTORIO AP...
 Recomeço a ou, fe por sem...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
 Recomeço a ou, fe por sem...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...

Manaus-Am, 26 de Fevereiro de 2016.

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
 Recomeço a ou, fe por sem...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO...

90 TN
 RECO

Alcides Leal Cerquinho
ALCIDES LEAL CERQUINHO
Viviane Machado Alves
VIVIANE MACHADO ALVES
Anni Viana Ramcharitar
ANNI VIANA RAMCHARITAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 08:26 SOB Nº 20160052599.
 PROTOCOLO: 160052599 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600011525. NIRE: 13200594886.
 ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 08/04/2016
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNOS ESTADUAIS E CIDADES
 CONFERÊNCIA NACIONAL DE TRANSITO
 PARTE NACIONAL (DEFENSABILIDADE)

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1022162543

NOME
ALCIDES LEAL CERQUINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11950323 SESEP AM

CPF
572.002.622-34

DATA NASCIMENTO
24/09/1975

FILIAÇÃO
 ELIEZIO GOMES CERQUINH
 LAINIRIA LEAL CERQUINH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
00067591547

VALIDADE
16/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/11/1995



OBSERVAÇÕES
 A

Alcidés Leal Cerquinho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
20/07/2015

Angélica de Jesus Silva Mena
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMITIDOR

33657500204
 AM021787158

PROIBIDO PLASTIFICAR
1022162543

7 - TABELA DE NOVAS TORRES - R/P - JUIZINA DE SA FORTI
 Av. Celso Bastos, 15 - P. 1º - J. Juiuzina - SA FORTI - PAJ. (92) 3611-5610
 www.licam.com.br



Atentico e presente copia reprografica
 e mim. apresentado Dou 16 Em
 Data/hora de utilizaco 30/05/2016 16:43:48
 Emitido por ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE
 FUNETO 0,28 FARRAM 0,17 FUNDPM 0,14 FUNDPGE 0,09 TOTAL R\$ 1,66
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM EF19074-40
 Código de validação 863E-744A-328B-A245 Valido o selo em
 www.licam.com.br




PROCURAÇÃO ESPECIFICA.

Outorgante: ASLAN SOLUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 16.828.075/0001-03, sediada na Rua Domingos Leite, 33, bairro Da Paz, CEP: 69.048-000, Manaus/AM, por seu representante estatutário Sr. **ALCIDES LEAL CERQUINHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 572.002.622-34, com domicílio na Av. Torquato Tapajós, 6740 – Bloco 1 – Apto 403 – Cond. River Park – Bairro Colônia Terra Nova – CEP. 69.093-415, Manaus - AM.

Outorgado: NIELSON JOSE FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, RG 2707026, inscrito no CPF sob nº. 607.244.042-87, com domicílio profissional na Av. Theomário Pinto, 811 – Edifício SKYe Platinum Center, 18 andar – Sala 1807 – Chapada – CEP. 69.050-020 Manaus – AM.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante na licitação promovida pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, NA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2016, COM DATA DE ABERTURA EM 11 DE AGOSTO DE 2016 AS 09:00 HORAS.** Podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura da sessão e dos envelopes de documentos e propostas, propor lances, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer e assinar novas propostas, rebaixar os preços, assinar atas, conceder descontos, assinar declarações, firmar contratos, prestar caução; levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias:**

Manaus – AM, 10 de Agosto de 2016.


ALCIDES LEAL CERQUINHO
Sócio Administrador.
CPF: 572.002.622-34

ASLAN SOLUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 16.828.075/0001-03.

Rua Domingos Leite 33, Bairro da Paz –Manaus –Am

E-mail: leandro.araujo.pereira@gmail.com ■ Tel: (92) 99225-0255


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS MANAUS - Antônio Rabelo (Tabellão)
Mottiz - Av. Djalma Batista 327 - (92) 3134-3335 - Suc. - Av. Djalma Batista 647 - (92) 3232-846 - www.cartoriobabelo.com.br


SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO AM
Reconheço e dou fé por ser o Sr.
ALCIDES LEAL CERQUINHO
Selo: RECFIR004135DNIM7E - WWW.NOTASMANAUS.COM.BR - 10/08/2016 15:49:40
ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA, CDD: 141
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDAM 0,16 FARPAM 0,16
SELO R\$ 1,00.
Válida o selo em: cidadeo.portalweb.org.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E NOTARIADO
CARTILHA DE REGISTRO DE PROPRIEDADE

VÁLIDA EM TODAS
AS TERRITÓRIAS NACIONAIS

762805625

PROIBIDO PLASTIFICAR
762805625



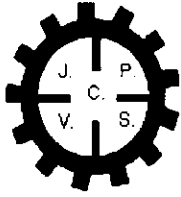
CARTÓRIO PÚBLICO - 4º OFFÍCIO DE NOTAS DE REGISTRO
Município de Natal - RN - Rua: Alameda Batista 27 - CEP: 59013-335 - São. An. Educand. 10

Antônio Roberto
Notário Público
OAB/RN 1073

14/12/2009
15/12/2009
16/12/2009

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Cartão que a presente refere-se é emitido em conformidade com o disposto no Art. 7º, inciso V da Lei nº 8530/97, de 10 de Setembro de 1997.
Selo AUTENTADO 135UL571010044948
Emitido por JESSICA DE SÓFIA FONSECA JUNIOR, inscrita no CPF nº 049481141151.
SELO 1 00.
Válido o selo em cidade portadora de selo Br.





**J.P.V. DA SILVA
& CIA LTDA**

CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO Nº. 23443.020138/2016-97

**Ref.: CONSTRUÇÃO DO MURO DA PARTE FRONTAL DO ESTACIONAMENTO
DA REITORIA**

PROCURAÇÃO

Em atendimento ao disposto na licitação em epígrafe. Credenciamos o Sr. Antônio Gomes De Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 279258-3 e CPF nº 075.702.012-72, para que represente nossa empresa nesta Licitação **CONVITE Nº 01/2016**, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Manaus, 01 de agosto de 2016.

J.P.V. DA SILVA & CIA LTDA
José Paixão Veiga da Silva
José Paixão Veiga da Silva
CREA - 5829
CNPJ: 01.519.572/0001-44

Aureliano Jefferson
Aureliano Jefferson da Silva Veiga
Engenheiro Civil
CREA Nº 21747

Assinatura do Responsável pela Empresa

RUA CHIQUINHA GONZGA Nº 32, PETRÓPOLIS; Cep 69.067 – 045

CNPJ – 01.519.572/0001-44

e-mail: jpvconstrucoes@gmail.com

FONE: (92) 3611-4043 – CELULAR: 99971-1079 / 99454-3425 fax: 3877-8043



CARTÓRIO MOREIRA - 6º Tabelionato de Notas de Manaus - AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeira, Manaus, AM - CEP: 69.067-045
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3275 / 3232-2125 / 3232-234-2323

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a original em meus arquivos a firma de: JOSE PAIXAO VEIGA DA SILVA e 00016 Manaus, 01/08/2016 14:56:56. LILIAN MACEDO PERDIGÃO- ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº REC/FIR0046070DLF7FILXSP6TY41 Consulte em: cidadao.portalseoam.com.br FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$010 FARP/AM R\$ 0,19 198 R\$ 0,16 Emol: R\$ 5,10

CARTÓRIO MOREIRA - 6º Tabelionato de Notas de Manaus - AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeira, Manaus, AM - CEP: 69.067-045
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3275 / 3232-2125 / 3232-234-2323

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a original em meus arquivos a firma de: AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA e 00016 Manaus, 01/08/2016 14:56:58. LILIAN MACEDO PERDIGÃO- ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº REC/FIR0046070T186Z06FQG80216 Consulte em: cidadao.portalseoam.com.br FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$010 FARP/AM R\$ 0,19 88 R\$ 0,16 Emol: R\$ 5,10

PROIBIDO PLASTIFICAR
1299431138



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1299431138



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
TABULEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
2792563 88P AR

DATA NASCIMENTO
075.702.012-72 19/06/1956

FLUXO
A
ELOI MARTINS DE ALMEIDA
PAULA GOMES

PERMISSÃO
AOC - CRT. HA. B

Nº REGISTRO
00115530567

VALIDADE
29/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1983

OBSERVAÇÕES
A

Antônio Gomes de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PARANÁ

DATA EMISSÃO
01/07/2016

Roberto de Sá Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

17544542105
AN023755233

SECRETARIA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

NÃO PREENCHER

JOSE PATRICK VIEIRA DA SILVA

VIATÁS - RJ

VIATÁS - RJ

CASADO

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

ANTÔNIO PATRICK VIEIRA DA SILVA

05.02.53

COMERCIAL

02770806220

132.032

VIATÁS - RJ

RUA BERNARDO MICHELES Nº 32 - PETROPOLIS - RJ

PETROPOLIS - RJ

CEP. 69057-000

VIATÁS - RJ

DECLARO, sob as penas da lei, não estar inscrito em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, e não possuir outra firma individual registrada. Declaro para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - ABERTURA DE FILIAL EM PORTUARIAS
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM PORTUARIAS
- 5 - ABERTURA DE FILIAL EM PORTUARIAS
- 6 - ABERTURA DE FILIAL EM PORTUARIAS
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 10 - ABERTURA DE FILIAL
- 11 - ABERTURA DE FILIAL EM PORTUARIAS
- 12 - ABERTURA DE FILIAL EM PORTUARIAS
- 13 - CANCELAMENTO DE FILIAL

J P V DA SILVA CONSTRUÇÕES

VIATÁS - RJ

VIATÁS - RJ

RUA BERNARDO MICHELES Nº 32

PETROPOLIS

VIATÁS

69057-000

VIATÁS - RJ

5.000,00

VIATÁS - RJ

05.02.53

VIATÁS - RJ

VIATÁS - RJ

VIATÁS - RJ

	2
	0
	9
	7
	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

Jose Patrick Vieira da Silva

AUTENTICAÇÃO (UBO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em que constam as instruções em primeira original, podendo as cópias serem feitas em cópia.
- Ao preencher um campo, deve-se preencher o campo inteiro.
- Preencher com apenas uma letra para cada letra.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o nome do ato.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 28/12/87.

13.00.778.713



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13100778713		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ PAIXÃO VEIGA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MANAUS	UF AM	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) AURELIANO VEIGA DA SILVA		(mãe) ADÉLIA PAIXÃO VEIGA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.02.1953	IDENTIDADE número 182.098	Órgão emissor SESEG	UF AM CPF (número) 027.708.062-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., ETC.) RUA BERNARDO MICHILES			NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067-000	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. V. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA BERNARDO MICHILES			NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067-000	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 45500/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.11.1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02519572/0003-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>José Paixão Veiga da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 29.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Paixão Veiga da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUCEA Sueli Teresinha Pandini Gerente de R. 21/1/2004	AUT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB N.º 025173 Protocolo 0270021 MANAUS 13.1.04 A. DEMIRA PINHEIRO PEREIRA SECRETÁRIA GERAL		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquisição, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento judicial; concessão dos pais; colocação em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função dela o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

080	INSCRIÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data de inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310077871-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ PAIXÃO VEIGA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AURELIANO VEIGA DA SILVA		(mãe) ADELIA PAIXÃO VEIGA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1953	IDENTIDADE número 0182098-2	Orgão emissor SESEG	UF AM
CPF (número) 027.708.062-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CHIQUINHA GONZAGA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 69063-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher apenas quando necessário)
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. V. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CHIQUINHA GONZAGA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXX	BAIRRO / DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 69063-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher apenas quando necessário)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fra_monteiro@netium.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4213-8/00 4321-5/00 4222-7/01 4330-4/04 4330-4/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-11-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.519.572/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) J. P. V. da Silva Construções - ME			
DATA DA ASSINATURA 22-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Paixão Veiga da Silva		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUCEA Norma Suely F. de Castro Assst. Supl. Adm. 158.06 26.07.2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB Nº 402700 Protocolo: 11/03912 EMPRESÁRIO: J. P. V. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME EDMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL
---	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310077871-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JOSÉ PAIXÃO VEIGA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (na estado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AURELIANO VEIGA DA SILVA		(mãe) ADELIA PAIXÃO VEIGA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1953	IDENTIDADE número 0182098-2	Origem exterior SESEG	UF AM
CPF (número) 027.708.062-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BERNARDO MICHILES			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 69067-000	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. V. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BERNARDO MICHILES			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXX	BARRIO / DISTRITO PETRÓPOLIS	CEP 69067-000	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fra_monteiro@netium.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
Atividades secundárias 4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO.		
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.		
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-11-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.519.572/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Y. P. V. da Silva Construções - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Paixão Veiga da Silva</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Santos
JUCEA
Maria Rita Elias dos Santos
Assessora Técnica

AUT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ATA
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB Nº 393054
Protocolo: 1101201
Express: 13.1.0077871-3
JUCEA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310077871-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JOSE PAIXAO VEIGA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIANO VEIGA DA SILVA		(mãe) ADELIA PAIXAO VEIGA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1953	IDENTIDADE número 0182098-2	Órgão emissor SESEG	UF AM
CPF (número) 027.708.062-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CHIQUINHA GONZAGA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69063-000	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P V DA SILVA CONSTRUCOES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CHIQUINHA GONZAGA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69063-000	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4213-8/00 4321-5/00 4222-7/01 4330-4/04 4330-4/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO IRRIGACAO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-11-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.519.572/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>J P V da Silva Construções - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 15-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Paixao Veiga da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARCHIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> LUIZ ALVES MONTEIRO Cons. Reg. de Contab. do Amazonas 01/08/2012	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2012 SOB Nº: 429447 Protocolo: 12/033976-5 Empresa: 13 2 0059219 1 J. P. V. DA SILVA CONSTR - ME JUCEA <i>[Assinatura]</i> EMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL		

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA:

"J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA - ME"

JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0182.098-2 SESEG/AM e CPF nº. 027.708.062-20, com sede na cidade Manaus AM, a Rua Chiquinha Gonzaga, nº 32, bairro Petrópolis, CEP 69063-000, Escrito na Junta Comercial do Amazonas, sob o NIRE 13100778713 CNPJ nº. 01.519.572/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação pelo art. 10 da Lei complementar nº. 128/2008, ora transforma seu EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA**, brasileiro, natural de Manaus/AM casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 19908237 SSP/AM e CPF nº. 901.059.072-00, residente e domiciliado nesta cidade, estado do Amazonas, a Rua Bernardo Michiles nº. 32, bairro Petrópolis CEP 69067-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma jurídica de Sociedade Limitada, desenvolverá suas operações sociais sob a denominação social de "J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA - ME", se regerá pelo disposto no presente "Contrato Social Constitutivo", pela Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis e terá sede na Rua Chiquinha Gonzaga, nº. 32, Bairro Petrópolis, CEP 69063-000 - Manaus/AM.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território ou do exterior, a critério e deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas.

4321-5/00 - Instalações e manutenção elétrica.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto irrigação.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifício em geral.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social subscrito é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000,00 (Cento e quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e moeda corrente do país legal, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue.

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES R\$
JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA	80%	120.000	120.000,00
AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA	20%	20.000	20.000,00
Totais:	100%	140.000	140.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste instrumento na Junta Comercial e seu prazo de duração é **Indeterminado**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, e exercerá suas funções na qualidade de sócio-administrador e ficará investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à sócio-administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos Previdenciários e onde mais se fizer necessário;

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em a assinatura de contratos de financiamentos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endosso, assinatura de duplicatas, borderôs, passarem recibos e dar quitação, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, onerar e alienar bens, inclusive a nomeação e constituição de procurador ou procuradores conterão tais atos necessariamente a assinatura do sócio-administrador, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais;

PARÁGRAFO 3º - É vedado o uso da denominação social em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor.

PARÁGRAFO 4º - A nomeação de administrador não sócio será assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

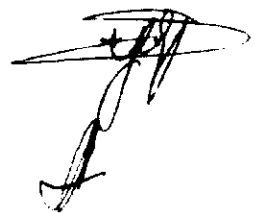
As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio (arts. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406 - CC/2002), observado o disposto nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO 1º - O outro sócio, na proporção de sua respectiva participação no Capital Social. Fará a cedente à sociedade, a necessária comunicação por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as condições para a cessão, observando o disposto no parágrafo 2º abaixo;

PARÁGRAFO 2º - Em caso de retirada e/ou falecimento de um dos sócios, os seus haveres serão apurados mediante a elaboração e apresentação de laudo de avaliação específica;

PARÁGRAFO 3º - Se o outro sócio não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre o sócio retirante, ceder as suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no instrumento de Alteração Contratual;

PARÁGRAFO 4º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.



CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, e exercerá suas funções na qualidade de sócio-administrador e ficará investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à sócio-administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos Previdenciários e onde mais se fizer necessário;

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em a assinatura de contratos de financiamentos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endosso, assinatura de duplicatas, borderôs, passarem recibos e dar quitação, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, onerar e alienar bens, inclusive a nomeação e constituição de procurador ou procuradores conterão tais atos necessariamente a assinatura do sócio-administrador, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais;

PARÁGRAFO 3º - É vedado o uso da denominação social em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor.

PARÁGRAFO 4º - A nomeação de administrador não sócio será assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos. Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social ou permanecerão como saldo ou reserva de "Lucros Suspensos" a critério dos sócios. Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

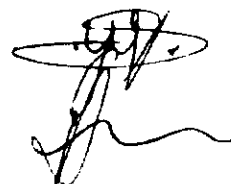
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 da lei 10.406 - CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujo quantum será fixado e determinado de acordo com deliberação tomada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio-administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis em vigor, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E, por estarem inteiramente de acordo com as demais cláusulas consignadas neste pacto, assinam e obrigam-se por si, a cumprirem fielmente este mandato, que é processado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas para efeitos legais, sendo a 1ª via destinada ao registro e arquivamento nessa Junta Comercial e as outras devolvidas aos sócios contratantes devidamente autenticadas.

Manaus/ AM, 15 de Junho de 2012.



Jose Paixão Veiga da Silva

JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA
Sócio-Administrador

Aureliano Jefferson da Silva Veiga

AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA
Sócio-Quotista

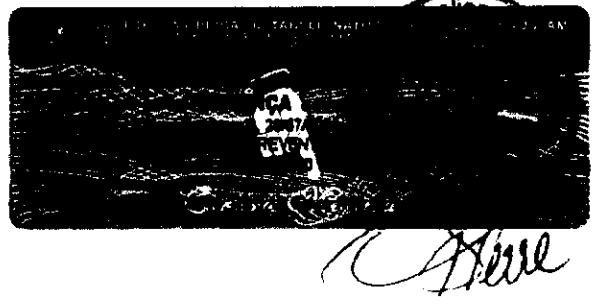
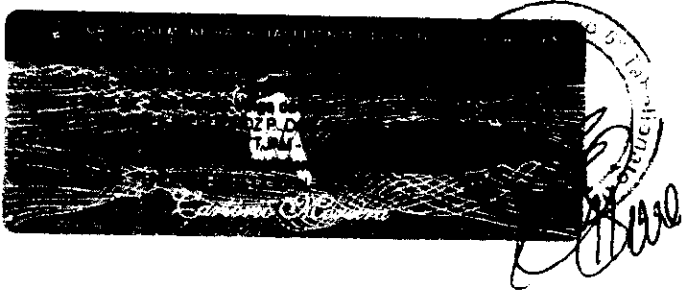
TESTEMUNHAS:

Anderson de Souza Neves

ANDERSON DE SOUZA NEVES
CPF: 796.691.822-04

Kamila Silva Cardoso

KAMILA SILVA CARDOSO
CPF: 826.516.552-87



"J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA - EPP"

1º ALTERAÇÃO

JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 182098 SESEP/AM e CPF nº. 027.708.062-20, com sede na cidade Manaus AM, à Rua Chiquinha Gonzaga, nº 32, bairro Petrópolis, CEP 69063-000.

AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 19908237 SSP/AM e CPF nº. 901.059.072-00, residente e domiciliado, a Rua Bernardo Michiles nº. 32, bairro Petrópolis, CEP 69067-000, nesta cidade de Manaus, estado do Amazonas.

Sócios da firma **J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA - EPP** estabelecida nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Chiquinha Gonzaga, nº 32, Bairro Petrópolis, CEP 69063-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.519.572/0001-44 e arquivada na JUCEA sob o nº 13200592191 e resolvem de comum acordo procedes a primeira alteração contratual arquivada consolidada na sociedade e a fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E NOVA DISTRIBUIÇÃO:

A presente alteração tem como finalidade alterar o capital social e nova distribuição das cotas do capital social conforme descrito abaixo.

O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a partir dessa alteração passa a ser de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), integralizados com aproveitamento de lucros acumulativos conforme Balanço Patrimonial ano base 2013 e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES R\$
JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA	50%	320.000	320.000,00
AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA	50%	320.000	320.000,00
TOTAIS:	100%	640.000	640.000,00

CONTRATO SOCIAL DE:

"J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA - EPP"

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma jurídica de Sociedade Limitada, desenvolverá suas operações sociais sob a denominação social de "J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA - EPP", se regerá pelo disposto no presente "Contrato Social Constitutivo", pela Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis e terá sede na Rua Chiquinha Gonzaga, nº. 32, Bairro Petrópolis, CEP 69063-000 - Manaus/AM.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território ou do exterior, a critério e deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4213-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas.

4321-5/00 – Instalações e manutenção elétrica.

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto irrigação.

4330-4/04 – Serviços de pintura de edifício em geral.

4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social subscrito é de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e moeda corrente do país legal, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue, segundo balanço patrimonial de 2013.

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES R\$
JOSE PAIXAO VEIGA DA SILVA	50%	320.000	320.000,00
AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA	50%	320.000	320.000,00
TOTAIS:	100%	640.000	640.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade teve como início de suas atividades em 04/11/1996, data de aprovação na Junta Comercial e seu prazo de duração é **Indeterminado**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA e AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA**, já qualificados no preâmbulo do presente instrumento, e exerceram suas funções na qualidade de sócios-administradores e ficaram investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à sócio-administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos Previdenciários e onde mais se fizer necessário;

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em a assinatura de contratos de financiamentos e empréstimos, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endosso, assinatura de duplicatas, borderôs, passarem recibos e dar quitação, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, onerar e alienar bens, inclusive a nomeação e constituição de procurador ou procuradores conterão tais atos necessariamente a assinatura do sócio-administrador, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais;



PARÁGRAFO 3º - É vedado o uso da denominação social em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor.

PARÁGRAFO 4º - A nomeação de administrador não sócio será assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio (arts. 1.058 e 1.057 da Lei 10.406 - CC/2002), observado o disposto nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO 1º - O outro sócio, na proporção de sua respectiva participação no Capital Social. Fará a cedente à sociedade, a necessária comunicação por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as condições para a cessão, observando o disposto no parágrafo 2º abaixo;

PARÁGRAFO 2º - Em caso de retirada e/ou falecimento de um dos sócios, os seus haveres serão apurados mediante a elaboração e apresentação de laudo de avaliação específica;

PARÁGRAFO 3º - Se o outro sócio não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre o sócio retirante, ceder as suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no instrumento de Alteração Contratual;

PARÁGRAFO 4º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos. Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social ou permanecerão como saldo ou reserva de "Lucros Suspensos" a critério dos sócios. Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 da lei 10.406 - CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujo quantum será fixado e determinado de acordo com deliberação tomada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA : DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio-administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

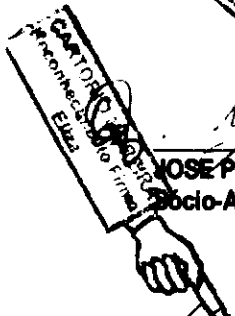
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis em vigor, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

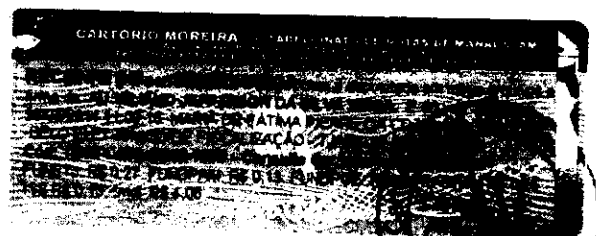
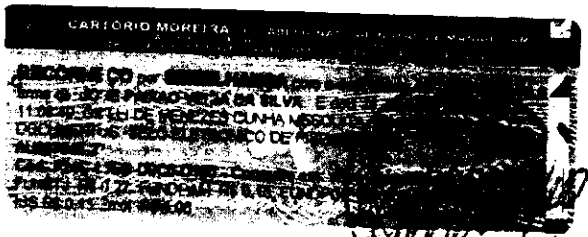
E, por estarem inteiramente de acordo com as demais cláusulas consignadas neste pacto, assinam e obrigam-se por si, a cumprirem fielmente este mandato, que é processado em 03 (três) vias de igual teor na forma da lei infra-assinadas para efeitos legais, sendo a 1ª via destinada ao registro e arquivamento nessa Junta Comercial e as outras devolvidas aos sócios contratantes devidamente autenticadas.

Manaus/ AM, 12 de Março de 2014.



Jose Paixão Veiga da Silva
JOSE PAIXÃO VEIGA DA SILVA
Sócio-Administrador

Aureliano Jefferson da Silva Veiga
AURELIANO JEFFERSON DA SILVA VEIGA
Sócio-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2014
SOB Nº. 474321
Protocolo: 14/01496
Empresa: 13 2 0059219
A. V. DA SILVA
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **J.P.V. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **04/11/1996**, NIRE: **13.2.0059219-1**, CNPJ: **01.519.572/0001-44**, estabelecida na RUA CHIQUINHA GONZAGA, 32, PETROPOLIS, MANAUS, AM, CEP: 69.063-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAUS - AM, 23 de Agosto de 2012.

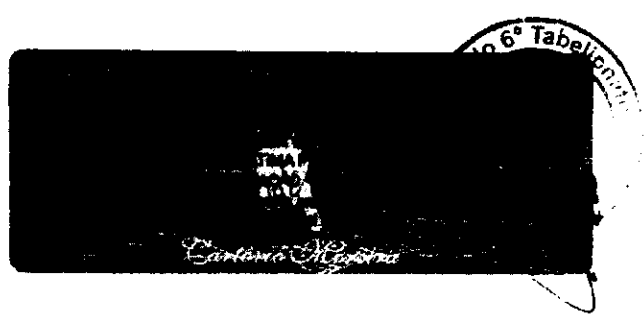
CARTÃO G. MOREIRA
Reconhecimento Firma

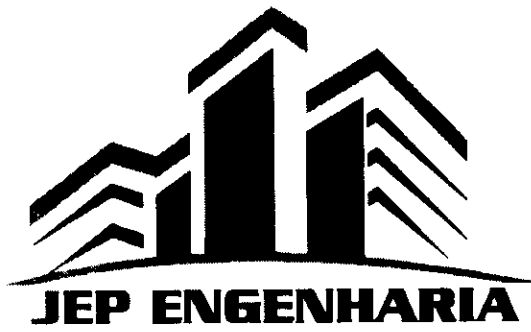
Sócio: JOSE PAIXAO VEIGA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04/07/2012
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA -
Caio Augustus do Nascimento Ferrnandes
Assessor I
Matr. 145.995-3 C

Assinatura do registado
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ALCEA CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 431980
SOB Nº: 431980
Protocolo: 12/039626- JUCEA
Empresa: 13 2 0059219
J. P. V. DA SILVA & CIA LTDA
ME
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL





CRENCIAMENTO

Carta de credenciamento.

Procuração.

Contrato Social.

Última alteração contratual.

Cópia do documento do sócio administrativo.

Cópia do documento do procurador.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Manaus, 10 de agosto de 2016.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – IFAM

Manaus – AM

A CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME, estabelecida na Av. Maués, nº 1272, casa 01 – Cachoeirinha, CEP 69065-070, telefone (092) 3302-7399, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8583919/AM e inscrito no CPF/MF nº 274.899.062-53, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas na Rua Afonso de Souza, nº 140, Bairro - Raiz, Cep: 69068-260, ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação – IFAM, em especial no procedimento licitatório CARTA CONVITE Nº 01/2016 – IFAM, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, fazer declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato.

VITAL
RECO.

MARCELO ALVES DE CASTRO

MARCELO ALVES DE CASTRO.

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM – Manaus/AM
Reconheço por semelhança a firma de
MARCELO ALVES DE CASTRO Dou fe
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,19 FUNDPGE: 0,10
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,15 VI. At: 5,10
Selo: RECFIR00447330TIEBB0THY9020
https://cidadeq.porData/Hora: 10/08/2016 16:21:12

VITAL
RECO.

ócio Administrador da empresa **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL**
LTDA-ME

RAIMUNDO NONATO ALVES DE CASTRO – Representante credenciado

CPF 581.558.722-20

CONSTRUTORA JEP – CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME.

Av: Maués, 1272 CASA 01 – Cachoeirinha – Cep 69065-070.

CNPJ: 10.739.604/0001-08

Fone: (092) 3302-7399/9 9113-0491/98112-0306/99392-3950

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM – Manaus/AM
Reconheço por semelhança a firma de
RAIMUNDO NONATO ALVES DE CASTRO Dou fe
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,19 FUNDPGE: 0,10
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,15 VI. At: 5,10
Selo: RECFIR00447330TIEBB0THY9020
https://cidadeq.porData/Hora: 10/08/2016 16:25:38

ORIGINAL EM
MANAUS/AM
10/08/2016

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME, firma comercial, estabelecida na Avenida Maués, 1272-Casa 01, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ Nº 10.739.604/0001-08, representada por seu sócio Sr **Marcelo Alves de Castro**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade **RG 1170333-4**, **SESEG/AM** e **CPF/MF nº 581.558.722-20**, com endereço nesta Capital, na Rua Afonso de Sousa, nº 208, Raiz, CEP 69068-260, por este instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADOS:

1 – RAIMUNDO NONATO ALVES DE CASTRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8583919/AM, inscrita no CPF/MF nº 274.899.062-53, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas na Rua Afonso de Souza, 140, Bairro – Raiz, Cep: 69068-260.

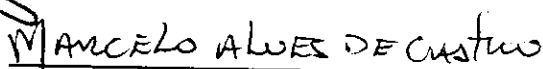
2- ELIZETE ALVES DE CASTRO, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do RG nº 1308100-4, inscrita no CPF/MF nº 603.910.222-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo Nonato de Castro, 685 – bairro Ponta Negra - Cep: 69037-042.

PODERES: Específico para representar a Outorgante, isoladamente, perante a **Comissão Geral de Licitação do IFAM, CREMAM** - e suas Secretarias adjuntas do Município, no que tange a praticar atos alusivos a esta licitação, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentações e propostas de preços, assinarem atas ou outros documentos licitatórios, apresentar contestações, recursos e, enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse de sua empresa necessário para fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta procuração é válida por 02 anos a partir da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 10 de agosto de 2016.

VITAL
RECO.


MARCELO ALVES DE CASTRO

Marcelo Alves de Castro

CPF: 581.558.722-20

Selo Eletrônico de Fiscalização
Reconheço por semelhança a
MARCELO ALVES DE CASTRO
Escrivente: ROSSEANE BRANCO DE SOUZA
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,19 FUNDPGE: 0,10
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 VI. Ato: 5,10
Selo: RECFIR004473UHMILBRAFEJGSK77
<https://cidadao.porData/Hora:10/08/2016 16:25:13>

Cartório VITAL
Rosseane B. da Silva
Escrivente Autorizada

ORIGINAL

CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **JOSÉ CUNHA PEREIRA**, brasileiro, natural Guajara Mirim/RO, solteiro, data de nascimento 17/05/1966, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 12038-D CREA/AM, CPF n.º. 161.366.162-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Av. Pres. Costa e Silva, 1140 BL 12A, APTO 304, Jardim Brasil, Bairro Raiz, CEP:69068-010;
- (2) **JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO**, brasileiro, natural de São Luiz/Ma, solteiro, nascido em 26/02/1967, Arquiteto Urbanista, portador da Carteira de Identidade n.º. 8616/02, CREA/Am, CPF n.º. 273.812.772-04, residente e domiciliado na Rua 179, n.º. 52, quadra 338, Conj, Cidade Nova, etapa 03, núcleo 15, Bairro: Cidade Nova - Manaus/AM, CEP: 69098-100, ambos constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª DENOMINAÇÃO - SEDE

Sob a denominação de **CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA**, fica constituída uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua 179, n.º. 52, Parte, quadra 338, Conj. Cidade Nova, etapa 03, núcleo 15, Bairro: Cidade Nova - Manaus/AM, CEP: 69098-100. Podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e agências como nomear e destituir representantes e agentes, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivo social os seguintes: Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Construção de Edifícios; Serviços de Engenharia.

3ª CAPITAL SOCIAL

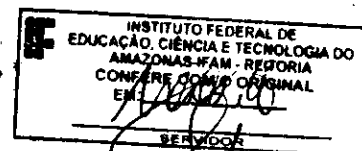
O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, iguais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), entre os sócios, neste partilhados na seguinte proporção:

- (a) **JOSÉ CUNHA PEREIRA**, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas e integraliza neste ato realizando 1,00 (um real) de sua subscrição, ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País;
- (b) **JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO**, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas e integraliza neste ato realizando 1,00 (um real) de sua subscrição, ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: As quotas subscritas do capital social, são integralizadas totalmente, neste ato, em moeda corrente do país, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados.

4ª ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ CUNHA PEREIRA**, isento de caução, cabendo-lhe a representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, na



constituição de mandatários "ad negotia" e "ad judicia"; na assinatura de atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, na movimentação de contas bancárias por qualquer forma, valendo os atos praticados somente em conjunto.

Parágrafo único: Os sócios terão direito a retiradas mensais a título de "pró-labore", até o limite facultado na legislação do imposto de renda.

5º DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social competirá a ambos os sócios, sendo vedado utilizá-la em negócios ou atos não relacionados ao objetivo social, como sejam, títulos de favor, abonos e atos semelhantes. No seu impedimento os sócios poderão nomear procuradores com poderes específicos para substituí-los no cargo.

6º RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º DURAÇÃO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, não entrando em liquidação, nem se dissolvendo no caso de qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, observando-se o exposto na cláusula 7ª imediata; tendo início de suas atividades na data de aprovação deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

Parágrafo único: Afim de que possa ser adequada e efetivamente exercido esse direito, deverá o sócio ser notificado por escrito, do preço e das condições de pagamento, assinado ao mesmo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.

8º EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

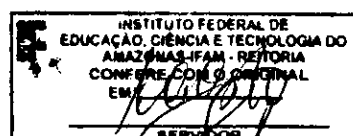
10º FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá, sendo que o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

11º DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,




de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

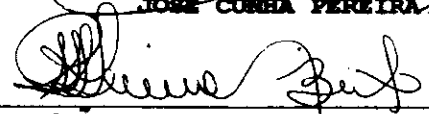
12º FORO

As partes elegem o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social; e, em consequência, renunciam, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, assinam este instrumento de contrato social em duas vias idênticas para o mesmo e convencionado efeito, após lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo indicadas e assinadas.

Manaus, 03 de Fevereiro de 2009.



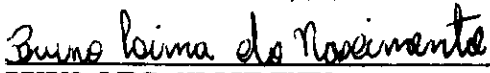
JOSE CUNHA PEREIRA


JOÃO RIBEIRO LIMA DE BRITO

Testemunhas:



ANGELA MARCIA ALVES DE ALMEIDA
C.I. 1219630-4 SSP/AM



BRUNO LIMA NASCIMENTO
C.I. 2069183-1 SSP/AM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/04/2009
SOB Nº: 13200511093
Protocolo: 09/010728-4
JUCEA
CONSTRUTORA MOSAIKO CONS
E-PROJETOS CIVIL LTDA
MILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA
De acordo com o disposto no art. 78 inciso II, do
Dec. Federal nº 1.800, de 30/01/1996 e IN/DIRC
nº 93, de 05-12-2002, certifico a autenticidade deste
documento, cujo original está arquivado sob o nº
13200511093 - 03/04
de 2009. Constando Alo(s) Posterior(es)
de 16/11/2011
Manaus, AM

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS - IFAM - REITORIA
CONFERE COMO ORIGINAL
EM
SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA**, estabelecida na RUA 179, nº 52, PARTE, QD 338, ETAPA 03, NUCLEO 15, CONJ CIDADE NOVA, CIDADE NOVA, MANAUS, AM, CEP: 69.098-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS - AM, 03 de Fevereiro de 2009.

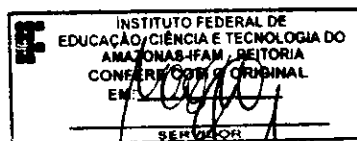
Sócio: JOÃO RIBEIRO LIMAS DE BRITO

Sócio: JOSÉ CUNHA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

DEFERIDO EM 03 04 09
JUCEA
Arite Pinheiro Pereira
Assessora Técnica
Mat. nº 08.014-7B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2009
SÓB Nº: 348267
Protocolo: 09/014507-0
Empresa: 13 2.0051109-3
CONSTRUTORA MOSAIKO CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA
MILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA
De acordo com o disposto no art. 78 Inciso III, do Dec. Federal nº 1.800, de 30.01.1998 e IN/DRE nº 123, de 20-12-2012, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o nº 348267 de 03.04 de 2009 Constando Ato(s) posterior(es).

Manaus, AM 02/06/09

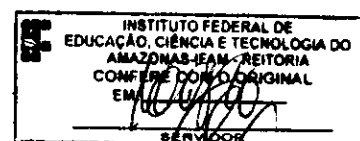
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA
SOCIEDADE CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS
CIVIL LTDA-ME**

1) **LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 3 de Outubro de 1978, portador da carteira de identidade nº 1353010-0 SSP/AM e CPF nº 643.708.442-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, Rua Nilo Geber, nº 72-A, bairro Coroado, CEP 69.085-000, 2) **MARCELO ALVES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 1º de setembro de 1974, portador da carteira de identidade nº 1170333-4 e do CPF nº 581.558.722-20, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus à Rua Afonso de Souza, nº 208, bairro Raiz, CEP 69068-260, únicos sócios da **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, com sede e domicílio à Avenida Maués, nº 1272, casa 01, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM - CEP 69.065-070, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13200511093 em 03.04.2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.604/0001-08, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social:

1ª) Ingressa neste ano na sociedade, **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascida em 9 de junho de 1950, portadora da carteira de identidade nº 0136961-0 e do CPF nº 317.102.712-72, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus no Condomínio Andaluzia, Apartamento nº 105, Torre Cadiz, bairro Flores, CEP 69058-030.

2ª) Retira-se neste ato da sociedade, **LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO**, acima qualificado, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a sócia ingressante **MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, acima qualificada, com os novos percentuais assumidos neste ato, ativo e passivo da sociedade, ficando o capital social subscrito e integralizado.

3ª) O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, conforme segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554869. NIRE: 13200511093.
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosa Gomes
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS	TOTAL
MARCELO ALVES DE CASTRO	90.000	1,00	90.000,00
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO	60.000	1,00	60.000,00
TOTAL	150.000		150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

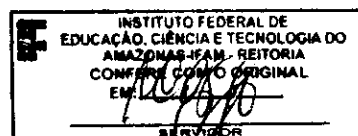
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

OBJETIVOS SOCIAIS – A sociedade tem por objetivos sociais:

- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.12-5/00 – Condomínios prediais;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, de chaminés, de fornos, incineradores, cadeiras, dutos de ventilação, de refrigeração de ar, de máquinas industriais, limpeza em três, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura);
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Handwritten signature and name:
Mário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB N° 20150554869.
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554869. NIRE: 13200511093.
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS	TOTAL
MARCELO ALVES DE CASTRO	90.000	1,00	90.000,00
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO	60.000	1,00	60.000,00
TOTAL	150.000		150.000,00

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

5ª) Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6ª) A administração da sociedade será exercida pelo sócio o sr. **MARCELO ALVES DE CASTRO**, a qual caberá isoladamente com os poderes e atribuições de delegar, autorizado o uso de nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

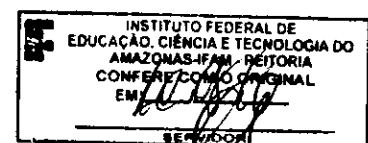
7ª) O Administrador o sr. **MARCELO ALVES DE CASTRO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2007);

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E DURAÇÃO - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA-ME**, e tem sede e domicílio à Avenida Maués, nº 1272, casa 01, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM - CEP 69.065-070.

A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:48 SOB Nº 20150554869.
 PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150554869. NIRE: 13200511093.
 CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME

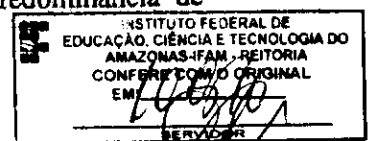


Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature and initials.

- 46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51.6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 43.21.5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4/02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 – Administração de obra;
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento de construção;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.30-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 46.18-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.18-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.79-6/04 – Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens, portas e portões eletrônicos, asfalto, produtos siderúrgicos para construção – vergalhões, arames, pregos, produtos metalúrgicos para construção – perfis para boxes, esquadrias metálicas, divisórias e chapas de alumínio, saunas, piscinas e equipamentos correlatos, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares);
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 46.34-6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.12.1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

Handwritten signature and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.
 PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150554869. NIRE: 13200511093.
 CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL

- 46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 33.12.1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.12.1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.13-9/02 – Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 33.14-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 56.20-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A administração da sociedade caberá ao sócio o sr **MARCELO ALVES DE CASTRO**, que assinará separadamente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

RETIRADA “PRÓ-LABORE” – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

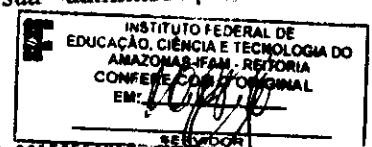
LUCROS E/OU PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869. SECRETADOR
 PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150554869. NIRE: 13200511093.
 CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signature and initials, possibly 'Marcelo' and 'Jep'.

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência para aquisição das quotas a serem transferidas ou cedidas.

CLÁUSULA NONA

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

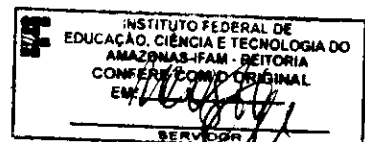
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE- O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuidade da empresa, na forma abaixo:

I – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até 60 (sessenta) dias antes do óbito, ou em balanço especial levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, noventa dias após a data do falecimento, e as demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

II – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido em I, acima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DESEMPEDIMENTO O Administrador o sr. **MARCELO ALVES DE CASTRO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2007).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB Nº 20150554869.
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554869. NIRE: 13200511093.
CONSTRUTORA JNP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME



Milton Aurélio ROSS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Marcelo Alves de Castro

Fica eleito o foro de Manaus-AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito conforme abaixo:

Manaus, 25 de setembro de 2015.

Luiz Eduardo Alves de Castro
LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO
CPF 643.708.442-15

Marcelo Alves de Castro
MARCELO ALVES DE CASTRO
CPF 581.558.722-20

Maria de Nazare Rodrigues do Nascimento
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF 317.102.712-72

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **BC407125-74**
LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO dou fé.
Escrevente: ROSSEANE BRAGA DOS SANTOS FARFAM: 0,17
Data/Hora utilização: 21/10/2015 10:40:55 CBR2-31A1-00A8-A32
Valor Emol: 2,86 FUNDEP: 0,09 FUNDPAM: 0,14
FUNETJ: 0,29 Vl. Ato: 0,14 www.secom.com.br

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **BC336284-39**
MARCELO ALVES DE CASTRO dou fé.
Escrevente: ROSSEANE BRAGA DOS SANTOS FARFAM: 0,17
Data/Hora utilização: 21/10/2015 10:42:7ED4-8C86-8555-A120
Valor Emol: 2,86 FUNDEP: 0,09 FUNDPAM: 0,14
FUNETJ: 0,29 Vl. Ato: 0,14 www.secom.com.br

Cartório VITAL
Rosseane B. dos Santos
Escrevente Autorizada

Reconheço Por SEMELHANÇA a Firma de
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dou Fé Em (Estimando de veracidade Data/Hora: 21/10/2015 10:40:55)
Emissão por MARIA FERREIRO DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º BC336284-39
C# FB7541D6A-9FB9-64AF. Valide o selo www.secom.com.br
Pago: R\$4,25 + 0,14 ITC

Cartório VITAL
Rosseane B. dos Santos
Escrevente Autorizada

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS-IFAM - REITORIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



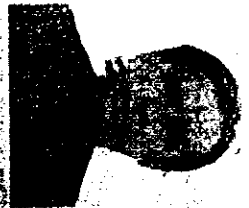
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2015 10:40 SOB N.º 20150554869.
PROTOCOLO: 150554869 DE 22/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554869. NIRE: 131200511093.
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME

Milton Aurélio Rossas Gomes

RECEBI O ORIGINAL DO TÍTULO EM

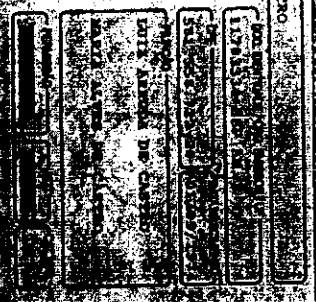
EM 27/10/2015 ÀS 10:40 HORAS
O REGISTRAR
MILTON AURÉLIO ROSSAS GOMES

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1223083602



NOME
MARCEIO ALVES DE CASTRO

RESERVA
0522903509



PROIBIDO PLASTIFICAR
1223083602



LOCAL
MARAVIS, AMAZONAS

Marcio Alves de Castro

OMELTON REZENDE

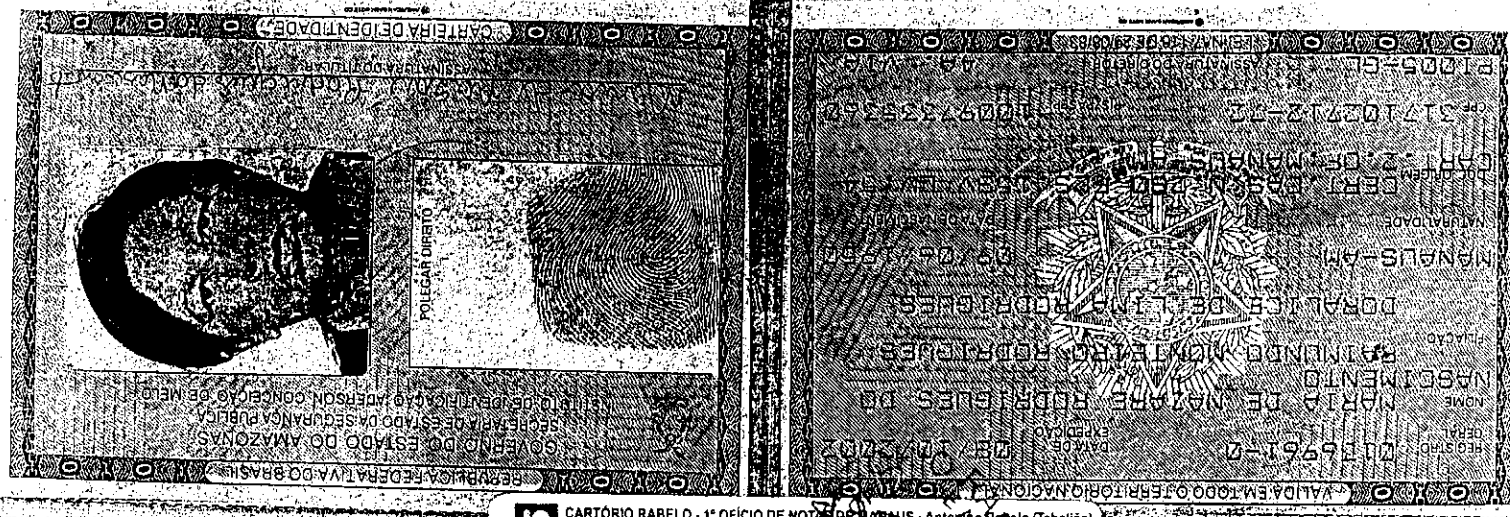


Selo Eletrônico de Fiscalização, Tjrn - Manaus/AM
AUTENTICAÇÃO - Certificação, Dou, 1/6
conferir com a original, Dou, 1/6
Escrevente: ROSINEIDE ALVES MORAES
Valor Emol. 2,86 Forpam 17, FUNDGE 0,09
FUNDPRI 0,14 FUNETJ 0,28 FISS: 0,14 AVA R/A 4,69
Selo BR-402218-21 Cod. 155587-HE60-8078-SE50
www.seloam.com.br Qa. 15.04.02

Cartório
Rosaneide B. de Moraes
Escrevente Autorizada

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
CONFERÊNCIA DE REGISTRO
ESCRITÓRIO NACIONAL
SERVIÇO

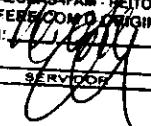
ORIGINAL
COPIA
GENUINA
SERVIÇO



R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NATALIS - Antonio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Dalme Bastos, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Dalme Bastos, 517 - (92) 3234-3335 / Cartório rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.
Art 7º inciso V de Lei nº 8935
Selo BD123022-36 - Data/Hora: 07/04/2014 14:40
Emitido por: GHISLAINE DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FUNETJ 0,20 FUNDPAM 0,14
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE 0,00
Código de validação: **B764-EE5C-0130-0903** - Valida em www.selham.com

Escrevente Autorizada

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS-IFAM - REITORIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 
SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

UNIDADE: ESTADO AMAPÁ DE CASABO

CPF: 1583945887-AM

DATA NASCIM: 11/06/1970

PLACA: 2748699-062-35

TIPO: AGRUPADA DE 102-270

DATA: 29/03/2020

00799306645

MANAUS, AMAZONAS

DATA: 26/03/2018

DIRETOR PRESIDENTE

1020662170

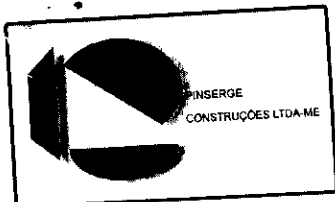
VALIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1020662170

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
 AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia
 confere com a original, Dou. fé.
 Escrevente: ADILIO DE QUEIROZ LIMA
 Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,16 FUNDPGE: 0,10
 FUNDPAM: 0,19 FUNETJ: 0,32 VISS: 0,15 VI. Ato: 616
 Selo: BF467596-09 Cód. Verif: 10F0-ED3C-5FF7-158
 www.seloam.com.br Data/Hora: 14/07/2018

ADILIO DE QUEIROZ LIMA
 ROSEANE B. DE SA
 Escrevente Autorizada

INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 AMAZONAS-IFAM REITORIA
 CONFERE Cópia ORIGINAL
 EM 14/07/2018



PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONSTRUÇÕES E REFORMA EM GERAL

PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.877.975/0001/04 - INSC. MUNICIPAL: 118301-01

Rua B, nº 261, Com. Santa Inês - Jorge Teixeira 2 - Cep: 69088-701 - Manaus/Amazonas
Fone/Fax: (92) 3681-7691 / (92) 9981-1232 - e-mail: pinserge@argo.com.br

CONVITE Nº 01/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Valdecy Ribeiro Martins**, portador da carteira de Identidade nº **2268345-3 SSP/AM** e CPF no. **965.789.552-91**, a participar da Licitação instaurada pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia, na modalidade de Convite nº 01/2016, na qualidade de representante legal, ortogando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, bem como recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2016.

PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Reginaldo Costa Paixão
CEZA Nº2389/AM

Reginaldo Costa Paixão
Sócio-Proprietário
RG 176.754 SSP/MA

[CNPJ] - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

08.877.975/0001-04
PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

End. Rua B, nº 261 - Com. Stª. Inês.
Jorge Teixeira II
CEP: 69088 - 701

[Manaus

AM]


PROIBIDO PLASTIFICAR
683227921

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
683227921

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

DETRAN - AM (AMAZONAS)

WILSON OLIVEIRA


PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
R. S. P. Costa Falcão
10.511/9803389/0004

[CNPJ] - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

08.877.975/0001-04

PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

End: Rua B, nº 261 - Com: Sfe. Inês,

Jorge Teixeira II

CEP: 69088 - 701


Manaus

AM

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.486.406/0001-16, sediada na Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230, cidade de Manaus, Estado do Amazonas neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado Av.Via Láctea, nº1085, Apt 700 município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº0714588-8, inscrito no CPF/MF sob nº310.757.972-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELLINGTON FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Comandante Ferraz, nº 20 – Betânia, município de Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 2195768-1, inscrito no CPF/MF sob nº 953.783.752-15, e lhe confere amplos poderes, a fim de participar das licitações de todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar propostas, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

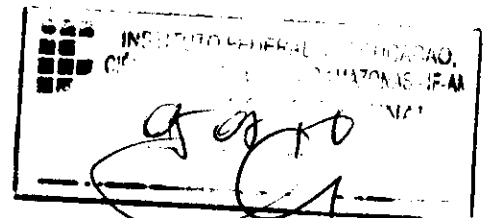
Manaus (AM), 09 de julho de 2014


COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.486.406/0001-16
Paulo César Vitalino da Silva
Sócio Administrador
CPF:310.757.972-68


TABELONATO DE NOTAS
Wellington Gonçalves Leão
Escrevente Autorizado


Cartório Floretti
Av. André Araújo, 115 - Alípio
Fone: (092) 3311-3810 - Manaus - AM
www.cartoriogloretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**
Data/Hora: 09/07/2014 12:35:51
Emitido por: **CLEVMAR CONCEIÇÃO DA SILVA** - EScrevente
FUNEL 073 FUNDPAN 113/ARRECADADO DE POE 0,08 TOTAL R\$4,00
SELO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO DO T3 AM AV991399-22
Código de validação: AA15-SAD0-0097-7380-3 - Site: www.seloam.com.br


INSTITUTO GERAL DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.043.888/0001-00
MANAUS - AM

Endereço: Rua Lauro Cavalcante, nº 115 Térreo B Bairro Centro - CEP 69020-230 - Manaus - Amazonas
Inscrição no CNPJ (MF) nº 84.486.406/0001-16, Fones: (092) 3346-3803 / 3346-3804
E-mail: copef66@hotmail.com

PROIBIDO PLASTIFICAR
1022035942



Wilton Finkels Romo
ASSISTENTE DE PORTARIA

LOCAL: **SARAVÁ, AMAPÁ/BR** DATA EMISSÃO: **29/08/2015**

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO 01915954084
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA 840231501061

DETRAN AM (AMAZONAS)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1022035942



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS AVIAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CADEIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

WILTON FINKELS ROMO

CPF (CPF/CNPJ/OUTRO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO): 2597561.697-90
DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1990

NOME: WILTON FINKELS ROMO
ENDEREÇO: ORELLA MARIA MARTINS 7
 C/ALVARO
 CEP: [REDACTED] CIDADE: [REDACTED] UF: [REDACTED]

VALIDADE: 11/06/2020 **VALIDANDO:** 13/07/2011

DETRAN AM (AMAZONAS)

EDUC. TECNOLÓGICA E TECNOLÓGICA
 PARQUE SIA - AERONÁUTICA
 CONF. DE CONT. DE QUALIDADE
 EM [REDACTED]
 [REDACTED]

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

NIRE: 13200272587
CNPJ: 84.486.406/0001-16

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

PAULO CESAR VITALINO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – Amazonas, nascido em 05 de Março de 1968, portador da carteira de identidade nº. 0714.588-8 SSP/AM e CPF nº. 310.757.972-68, residente e domiciliado à Rua Ramos Ferreira, nº 199, Bloco A, apartamento 903, Vista Del Rio, Aparecida, CEP: 69.010-120, Manaus – AM;

JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, CREA-AM 8042/D, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 16 de Junho de 1980, portador da carteira de identidade nº. 15373525 SSP/AM, e CPF nº. 513.918.562-87, residente e domiciliado à Avenida Curaçao, nº. 06, Quadra 23, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus – AM;

RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES, brasileiro, Engenheiro Elétrico, CREA-AM 2082-D, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus – AM, nascido em 29 de Dezembro de 1955, portador da carteira de identidade nº. 199799 SSP/AM, e CPF nº. 063.606.372-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº. 900, Condomínio Viaveneto, Casa 26, Flores, CEP: 69.058-380, Manaus – AM;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada, **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida nesta cidade à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua 7ª alteração contratual e consolidar seu Contrato Social, que deverá ser regida de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB N° 20150633602.
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AML50633602. NIRE: 13200272587.
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sócio **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**, transferindo o total de suas quotas, sendo a quantidade de 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao sócio permanente **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**. O mesmo declara haver recebido na oportunidade todos os créditos a que tem direito às suas quotas pertencentes na sociedade, estas representativas num total de 4 % (Quatro por Cento do Capital Social), dando neste ato ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais a reclamar, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo ao sucessor de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, após modificação no quadro societário, fica assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	1.485.00	1.485.00,00	99
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	15.000	15.000,00	1
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, na qual caberá, atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa será representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade será representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150633602. NIRE: 13200272587.
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/10/2015

DA SILVA, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO, E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS – Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios consolidarem os atos constitutivos da Sociedade, que passa assim a se enunciar.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO E ABERTURA DE FILIAL - A sociedade gira sob a denominação Social de **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA**, empresa estabelecida à Rua Lauro Cavalcante, nº. 115, Térreo B, Centro, CEP: 69.020-230, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.486.406/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº. 13200272587 em sessão de 21 de Maio de 1993, podendo estabelecer filiais e outras dependências em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais, elegendo o foro desta cidade de Manaus para qualquer ação oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A sociedade tem por objetivo social:

CNAE	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de Edifícios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150633602. NIRE: 13200272587.
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4211-1/01	Construção de Rodovias e Ferrovias;
43-11-8/01	Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
4391-6/00	Obras de Fundações;
4313-4/00	Obras de Terraplenagem;
7119-7/01	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
4399-1/01	Administração de Obras;
4330-4/04	Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
4211-1/02	Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
4222-7/01	Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação;
4399-1/05	Perfuração e Construção de Poços de Água;
4221-9/01	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;
4221-9/03	Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
4321-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica;
4322-3/02	Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
4329-1/04	Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
4322-3/03	Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
8121-4/00	Limpeza em Prédios e em Domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, é dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO CESAR VITALINO DA SILVA	1.485.00	1.485.00,00	99
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA	15.000	15.000,00	1
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.
 PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150633602. NIRE: 13200272587.
 COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, ao qual tem atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir seu normal funcionamento, cabendo-lhe somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na abertura, movimentação, encerramento de contas, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a empresa é representada pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade é representada judicialmente, ativa e passivamente, pelo sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, já qualificado, é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS - Todos os negócios que a sociedade venha a realizar no ramo de construção tais como, reformas de imóveis e empreendimentos de terceiros, a sociedade será representada pelo sócio engenheiro **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO - O sócio administrador **PAULO CESAR VITALINO DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DO PRÓ - LABORE - A título de pró-labore, receberá cada sócio, quantias que convencionarem entre si, até o limite que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150633602. NIRE: 13200272587.
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/10/2015

permitir o regulamento do imposto de renda, ditas quantias serão levadas na contabilidade da Empresa a conta despesas gerais.

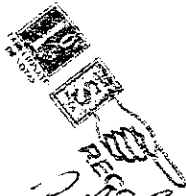
CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios acarretará na dissolução da sociedade, devendo em qualquer hipótese o sócio sobrevivente ou remanescente ficar na função de fazer apuração do haveres pertencentes ao sócio falecido ou interditado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DAS PERDAS - A sociedade fará realizar até o dia 31 de dezembro de cada ano, um balanço para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital ou poderão ser levadas a conta de "LUCROS SUSPENSOS", enquanto que havendo prejuízo, será escriturado sob. A rubrica "PREJUÍZOS A AMORTIZAR".

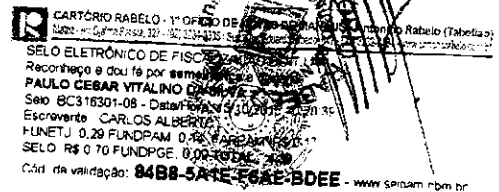
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência ao sócio que queira adquirias. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, para que seja exercido o renunciado o direito de preferência dos mesmos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual que será assinado em via única, aos quais obrigam os herdeiros e sucessores a respeitá-los fielmente.

Manaus - AM, 08 de outubro de 2015.



PAULO CESAR VITALINO DA SILVA
Sócio Permanente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150633602. NIRE: 13200272587.
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 21/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Ricardo Freitas Nogueira Borges

RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES
Sócio Retirante

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - Cartório Rabelo (Tabelião)
Rua: ...

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Reconheço e dou fé por **RICARDO FREITAS NOGUEIRA BORGES**
Selo: BC316310-08 - Data/Hora: 15/10/2015 10:29
Escritor: CARLOS ALBERTO
FUNETJ: 0,29 FUNOPAM: 0,48 FUNDPGE: 0,03
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE: 0,03
Cód. de validação: **4EC9-8246-7E64-893A** - www.selcam.com.br



João Paulo Soares da Silva

JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
Sócio

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - Cartório Rabelo (Tabelião)
Rua: ...

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
Reconheço e dou fé por **JOÃO PAULO SOARES DA SILVA**
Selo: BC316302-04 - Data/Hora: 15/10/2015 10:29
Escritor: CARLOS ALBERTO
FUNETJ: 0,29 FUNOPAM: 0,48 FUNDPGE: 0,03
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE: 0,03
Cód. de validação: **5247-A446-57DA-A070** - www.selcam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2015 11:28 SOB Nº 20150633602.
PROTOCOLO: 150633602 DE 19/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150633602. NIRE: 13200272587.
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LIMITADA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: MÓDULO ENGENHARIA LTDA., com sede no Conj. Manauense, Quadra L, Casa 4, Nossa Senhora das Graças, 69053-740, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ/MF nº 34.498.261/0001-03, representada por **Alfredo Augusto de Hollanda Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no RG sob nº 637.475 SSP/AM e com CPF/MF nº 240.123.432-20, residente e domiciliado na Rua Rio Mar, 237, Apto. 300, 69.053-180, Manaus, Amazonas.

OUTORGADO: ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, CPF nº 135.172.012-00 e RG nº 0512547-2 SSP/AM; residente na Rua H-Quatro, Nº 5, Águas Claras, Novo Aleixo, CEP 69.058-568, Manaus, Amazonas.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e credencia o outorgado os mais amplos poderes para representa-lo no Processo Licitatório **Convite Nº 01/2016** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, podendo requerer, assinar, contestar, embargar, transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação, peticionar ao IFAM, enfim, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato por mais especiais que sejam, embora, aqui não estejam expressamente declarados.

Manaus, 08 de agosto de 2016

MÓDULO ENGENHARIA LTDA
Alfredo Augusto de Hollanda Filho
CREA 4084-D AM/RR - RG 637475
Outorgante

Alzebias de Souza Farias
CPF 135.172.012-00
RG 0512547-2 SSP/AM
Outorgado

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por semelhança a firma de
ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO
Escrevente: ANDRE LEMOS LIMA
Valor Emol.: 3,17 FRRPM: 0,19 FUNDPE: 0,10
FUNDPM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 VI. Ato: 5,10
Selo: RECEIR004473VUUMKRM1JNJB81
https://cidadeo.pordata/Hora: 09/08/2016 11:29:59

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por semelhança a firma de
ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS
Escrevente: ANDRE LEMOS LIMA
Valor Emol.: 3,17 FRRPM: 0,19 FUNDPE: 0,10
FUNDPM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 VI. Ato: 5,10
Selo: RECEIR004473VUUMKRM1JNJB81
https://cidadeo.pordata/Hora: 09/08/2016 11:29:59



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE VIA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUCELINO DE LIMA PIRES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro.		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) IZAIAS DAS NEVES PIRES			Mãe: ELIETE DE LIMA PIRES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1962		IDENTIDADE (número) 0533840-9		Órgão emissor SESEG	UF AM
CPF(número) 22419373200		EMARCADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CORONEL DOMINGOS DUTRA					NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 69160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000205 - Barreirinha
MUNICÍPIO Barreirinha					UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO XXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX					
NOME EMPRESARIAL J DE L PIRES					
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CORONEL DOMINGOS DUTRA					NÚMERO 576
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 69160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000205 - Barreirinha
MUNICÍPIO Barreirinha		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jpauloaccess@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4330499, 4399103		Descrição do Objeto Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO DEPENDENTE					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal permanente) J DE L PIRES					
DATA ASSINATURA 21/03/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo Cavalcante Lima Pires			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUCEA
Solange Torres Dornelles
Assistente Técnico
Matr. 1569918/A
21/418024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/04/2014
SOB Nº: 13101432209
Protocolo: 14/0154337
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE BARREIRINHA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) com o rego DOU FE: BARREIRINHA-AM
02/04/2014
Eu Test. da referida
Cabeleira

Cartório de Comércio de Barreirinha
Barreirinha - AM
Valéria Maria Costa de Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AUB74948-43
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: JUCELINO DE LIMA PIRES
Valor ato: 3,00
Data/Hora de utilização: 02/04/2014: 11:27:44
Emitido por: Selo Eletrônico dos Sertões
3E16-D8D7-57CE-8648
Consulte o selo em www.seloam.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

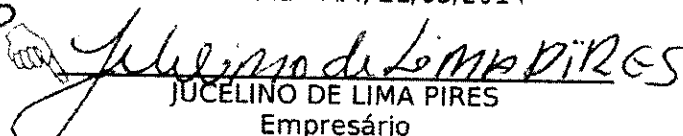
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

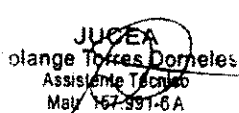
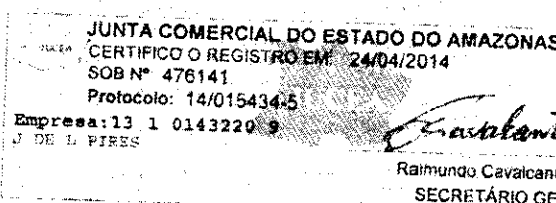
O Empresário **J DE L PIRES**, estabelecido(a) na RUA CORONEL DOMINGOS DUTRA, 576 , CENTRO, Barreirinha - Amazonas, CEP: 69160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RECO
Barreirinha - AM, 21/03/2014

JUCELINO DE LIMA PIRES
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>21/4/2014</u>	Etiqueta de registro
	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE BARREIRINHA - AM

Reconhecido por Valdeia (a) 02/04/2014 com o reg. DOU FE BARREIRINHA - AM

Em Teste Valdeia Tabelião

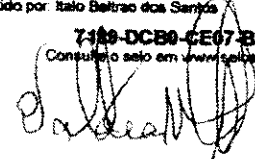
Cartório de Comercio de Barreirinha

Barreirinha - AM
Valdeia Maria Costa da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AL914944-47

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: JUCELINO DE LIMA PIRES

Valor ato 3,93
Data/Hora de utilização: 02/04/2014 11:19:04
Emitido por Italo Beltrão dos Santos

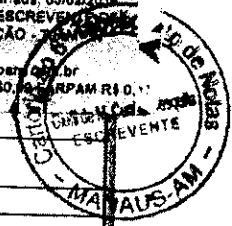
7189-DCB0-CE07-BF7C
Consulte o selo em www.selobm.com.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101432209		NIRE DA FILIAL (p) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUCELINO DE LIMA PIRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) IZAIAS DAS NEVES PIRES		(mãe) ELIETE DE LIMA PIRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1962		IDENTIDADE (número) 05338409	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Órgão emissor SESEG	
		UF AM	
		CPF (número) 22419373200	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL DOMINGOS DUTRA			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 69160-000	
MUNICÍPIO Barroincha		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL J DE L PIRES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL MIRANDA REIS			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO Petropolis	
		CEP 69079-310	
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um milhão e quinhentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4330499, 4399103		Descrição do Objeto Construção de edifícios, Outros tipos de acabamento da construção, Obras de alvenaria,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20165177000155	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido por procurador) J DE L PIRES - ME		DATA ASSINATURA 01/02/2016	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO a. [assinatura]			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AM1160000042337	

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de JUCELINO DE LIMA PIRES, E dou M. Manaus, 03/02/2016
 10:16:58: GIELLI DE MENEZES CUNHA MESQUITA - ESCRITÓRIO DE DOCUMENTOS - SELG ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - 2016
 BD752965-30
 C6d: 476F-1ADE-7CTB-4686 - Consulte em: www.selgnet.br
 FUNETJ: R\$ 0,29 FUNDOPAM: R\$ 0,14 FUNDOPGE: R\$ 0,14 FUNDOPAM R\$ 0,14
 I68 R\$ 0,14 Smol: R\$ 6,60



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 10:31 SOB N° 20160024196.
 PROTOCOLO: 160024196 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM160024196. NIRE: 13101432209.
 J DE L PIRES ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 04/02/2016
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

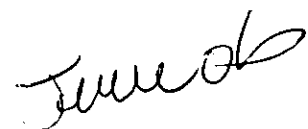
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.165.177/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2014
NOME EMPRESARIAL J DE L PIRES - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PIRES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CORONEL MIRANDA REIS	NÚMERO 92	COMPLEMENTO	
CEP 69.079-310	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO jpauloaccess@hotmail.com	TELEFONE (92) 3663-1429		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **09:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2016



CARTÓRIO MOREIRA

6º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus - AM

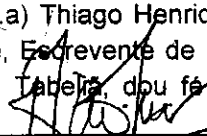
Titular: **Dr. ELINE BENFICA ALVES - TABELIA INTERINA**
Av. Presidente Castelo Branco, nº 1113, Bairro da Cachoeirinha - CEP. 69.065-011
Tel. (92) 3232-3116 / (92) 3234-5114 / (92) 3234-5121 - FAX (92) 3232-3075

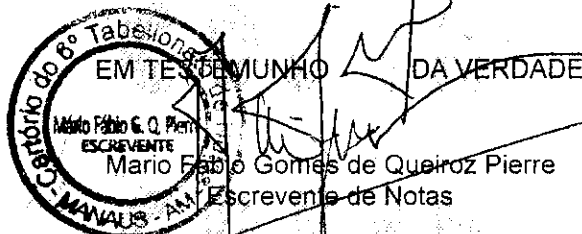
Cartório Moreira
PULHAS 000

LIVRO: 0548

Protocolo 1886/16


PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: J DE L PIRES - EPP, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta pública procuração bastante virem que, **aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (11/08/2016)**, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste Serviço Notarial, na **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.113**, bairro da Cachoeirinha, perante mim, Escrevente de Notas, compareceu como outorgante a empresa **J DE L PIRES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Miranda Reis, nº 92, bairro Petrópolis, nesta cidade de Manaus/AM, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial deste Estado do Amazonas - JUCEA em 24/04/2014 sob o NIRE 13101432209, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.165.177/0001-55; neste ato representada por seu titular **JUCELINO DE LIMA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/04/1962, na cidade de Manicoré/AM, filho de Izaias das Neves Pires e Eliete de Lima Pires, portador da Cédula de Identidade de nº 0533840-9, expedida pela SSP/AM em 25/09/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.193.732-00, residente e domiciliado na Rua 05, casa 08, Vila Marinho, bairro Compensa III, nesta cidade de Manaus/AM. A presente reconhecida por mim como a própria pelos documentos que me foram exibidos, e de cujos identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então pela outorgante me foi dito que por este instrumento nomeava e constituía como seu bastante procurador **NEW LIFE SOARES GARCEZ**, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, nascido em 25/11/1995, na cidade de Boa Vista/RR, filho de Gerson Silva Garcez e Rossicleia das Neves Soares, portador da Cédula de Identidade de nº 2661106-6, expedida pela SSP/AM em 24/04/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.477.622-39, residente e domiciliado na Rua Tucumara, nº 04, bairro Monte das Oliveiras, nesta cidade de Manaus/AM; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preço, carta convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitação, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" e os mais necessários perante qualquer Instância, Fôro ou Tribunal, enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato. **A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos.** Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a.a) Thiago Henrique Andrade Marques, auxiliar de notas a digitei. Eu(a.a) Mario Fabio Gomes de Queiroz Pierre, Escrevente de Notas, lavei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. E eu, (a.a) Eline Benfica Alves, Tabela, dou fé assino e subscrevo. **JUCELINO DE LIMA PIRES**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu  Mario Fabio Gomes de Queiroz Pierre, Escrevente de Notas, extraí conferi, dou fé e assino em público e raso. "Válido somente com o selo eletrônico de fiscalização e controle" (§ 4 Resolução 12/2005)***** **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM Nº PRCGER004507JF1NYZ0F41JATE93** -NOTARIAL - Data/Hora da utilização:11/08/2016/08:55; Valores cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,00 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 + FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,00. Consulte a autenticidade do selo em www.cidadao.portaldoseloam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓRIO DO ESTADO DO AMAZONAS



Juliano de Lima Pires

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	0533840-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/09/2015
NOME	JUCELINO DE LIMA PIRES		
FILIAÇÃO	IZAIAS DAS NEVES PIRES ELIETE DE LIMA PIRES		
CIDADE	MANICORÉ-AM	DATA DE NASCIMENTO	20/04/1962
DOC. ORGEM	CERT. NASC. N. 2.784 FLS. 87 LV. 12 CART. MANICORÉ-AM		
CPF	224193732-00	RG	10701796453
TIPO	LIACM-CBS	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	7A VIA

CARTÓRIO MOREIRA - 8º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS - AM
 ANEXO Nº 1137 - EXTERMINADO Nº 239-49-513
 Tel: (067) 3232-8016 / 3232-8023 / 3232-8111 / 3232-8123

A U T E N T I C A Ç Ã O
 AUTENTICO a presente cópia que é reprodução fiel do documento apresentado. (Lei 8936/94). Manaus, 09/03/2016 14:27:32 LILIAN MACEDO PEREIRA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS
 SELLO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº BE113437-20
 Cod: 171D-COE1-1310-7204 - Consulte em: www.selloem.com.br
 FUNTJAM 0,29 FUNDPAM R\$ 0,14 FUNDPGE R\$ 0,09 FARPAM R\$ 0,17
 IRR R\$ 0,14 Emol: MTA 99



FAB DE SOUSA

CNPJ : 03.489.595/0001-89
E-mail : fabdesousa.eng@gmail.com
E-mail : fctzj@ibest.com.br

CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Geral de Licitação - CGL

Manaus-Am

Ref: **CONVITE Nº. 01/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **FAB DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **03.489.595/0001-89**, estabelecida na cidade de Manaus no Estado do Amazonas, sito Rua Edealina, 85, Loteamento do Monte Sinai no Bairro da Cidade Nova por intermédio de seu representante legal, o Sr Francisco de Assis Barbosa de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 440.551-SSP/PA. e do CPF nº 156.709.882-72, vem apresentar proposta para execução das obras de **Construção do muro da parte frontal do estacionamento da reitoria do IFAM**, de acordo com este Edital e seus anexos.

Para tanto, propõe a execução da obra, em regime de empreitada por preço global, pelo valor Global de **R\$98.002,98** (Noventa e Oito Mil, Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

Em nossos preços unitários já estão incluídos impostos, taxas, ou quaisquer outras despesas), bem como o preço total por item e valor global da proposta. Declaração de estar de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Convite

A proposta formalizada através desta carta é válida por 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura deste Convite.

O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data da expedição da Ordem de serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme estabelecido no Edital.

Banco : Caixa Econômica Federal

Agencia : 2853 C/C - 2202-9

Manaus, 10 de Agosto de 2016.


Francisco de Assis Barbosa de Sousa

CPF 156.709.882-72

CREA/AM - 4384-D

Rua Edealina, 85 - Loteamento do Monte Sinai - Cidade Nova I
CEP : 69.090-750 - Manaus / Amazonas
Fones : (92) 9205-8778 / 8166-1530 / 3581-4901

FAB DE SOUSA

CNPJ : 03.489.595/0001-89
E-mail : fabdesousa.eng@gmail.com
E-mail : fctzj@ibest.com.br

LISTA DE INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Manaus, 11 de Agosto de 2016.

À

Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL

Manaus-Am

Ref: CONVITE Nº. 01/2016

Apresentamos a V.Sa. Abaixo a lista de equipamentos, instalações e profissionais com respectivos nomes, necessárias para a execução do objeto especificado no edital acima:

- 1 - Betoneira estacionária 400 litros
- 2- Mini retro escavadeira
- 3- Caminhão basculante capacidade para 6,00m³
- 4 - Retro escavadeira
- 5 - Vibrador de emersão
- 6 - Bancada de serra
- 7 - Máquina de corte de concreto
- 8 - Compactador de placa
- 9 - Galpão com área de 300m² com infraestrutura
- 11 - Bombeiro Hidráulico - **PEDRO TERCO**
- 12 - Pedreiro - **MARCILIO BARRROSO**
- 13 - Engenheiro Civil - **HUDSON MAR SMITH DE OLIVEIRA**
- 14 - Eletricista - **JOSÉ WILSON**
- 15 - Engenheiros - **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUSA**
- 16 - Mestre de Obras - **LAZARO LUIZ BENTES**

OBS : Materiais de construção deverão ser adquiridos na praça

Francisco de Assis Barbosa de Sousa

CPF 156.709.882-72

CREA/AM - 4384-D

Rua Edealina, 85 - Loteamento do Monte Sinai - Cidade Nova I
CEP : 69.090-750 - Manaus / Amazonas
Fones : (92) 9205-8778 / 8166-1530 / 3581-4901

FAB DE SOUSA

CNPJ : 03.489.595/0001-89
E-mail : fabdesousa.eng@gmail.com
E-mail : fctzj@ibest.com.br

DECLARAÇÕES

À


Comissão Geral de Licitação - CGL

Manaus-Am

Ref: CONVITE Nº. 01/2016

Em cumprimento aos item, do edital referente a Convite n° 01/2016-CGL, a empresa **FAB DE SOUSA**, DECLARA que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela **ADMINISTRAÇÃO** e, caso seja vencedora da licitação pelos preços e prazos apresentados.

Manaus, 11 de Agosto de 2016.


Francisco de Assis Barbosa de Sousa
CPF 156.709.882-72
CREA/AM - 4384-D